LEI Nº 2.898, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008

Declara de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de São Roque do Chopim.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de São Roque do Chopim, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.841.759/0001-46, com sede na localidade de São Roque do Chopim, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 23/2007, de autoria do vereador Nelson Bertani.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 21 de fevereiro de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA